

EDITAL Nº 73/DAFRH/2016

----- **LUÍS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:**-----

----- Torna público que, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião de 18 de Outubro do corrente ano, são postos à venda em hasta pública a realizar no dia 24 de Novembro de 2016, pelas 15horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, os lotes de terreno abaixo identificados e de acordo com o “Regulamento para venda de Lotes para a construção de habitação, no Loteamento Urbano Municipal – Sol Nascente”:-----

Nº do Lote	Área do Lote	Área de Construção	Área de Implantação	Logradouro	Destino dos Lotes	Preço Base
5	607 m2	264 m2	144 m2	463 m2	Habitação	25 797,50€
6	593 m2	264 m2	144 m2	449 m2	Habitação	25 202,50€

----- O valor mínimo de cada lanço é de 5€ (cinco euros).-----

----- O ato da hasta pública terá o seu início com a leitura das condições gerais e especiais, seguindo-se a licitação verbal entre os concorrentes podendo participar todas as pessoas singulares.-----

----- Casos os concorrentes não sejam os próprios interessados, deverá quem os represente apresentar documento bastante comprovativo dos necessários poderes para o efeito.-----

----- Cada candidato apenas pode adquirir um lote, sendo alienado ao concorrente que tiver oferecido o preço mais elevado, reservando-se à Câmara Municipal o direito de não fazer a adjudicação se achar conveniente aos interesses do município.-----

----- O concorrente a quem for arrematado o lote terá que efetuar, no prazo de cinco dias úteis seguintes ao da arrematação, como sinal e princípio de pagamento, a importância correspondente a 20% do custo total do lote.-----

----- Os restantes 80% do preço serão pagos na data da outorga da escritura de compra e venda, que deverá ser celebrada no prazo de 90 dias úteis contados da data do pagamento do sinal.-----

----- Excecionalmente, a pedido do interessado por motivo devidamente fundamentado, poderá a Câmara Municipal prorrogar o prazo referido no ponto anterior por um período não superior a 60 dias, findo o qual, não podendo ser atendido, será registada a desistência do lote e a perda, a favor do Município, de 10% da importância paga.-----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----- Santa Marta de Penaguião, 2 de Novembro de 2016.-----

O Presidente da Câmara,

